



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Raul Galdino, 89 – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 351-9030 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

LEI Nº 085/2001.

De, 11 de junho de 2001.

*EMENTA Autoriza o Chefe do Poder Executivo Alienar veículo que especifica, pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o veículo tipo KOMBI, gasolina, Wolkswagem, ano de fabricação 1997, Cor branca, Chassi 9BWZZZ231VP007561, placa MXO nº 1273, em bom estado de conservação servindo a Secretaria de Educação, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN,  
Em, 11 de junho de 2001.

  
Leão Gonzaga de Queiroz  
• PREFEITO •  
→ CPF: 107.201.794-91